SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3862a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 54 , DE 16 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 2.730

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.772.397,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.772.397,88**

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

1520	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS AÇOES DAS SECRETARIA	3.697.397,88	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

1518	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINAIZACAO	75.000,00	
	3.1.90.36.00	OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 3.772.397,88

	Fontes de Recurso	
	01 00	3.772.397,88

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0C2A6D01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 068/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 101/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 068/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística **LIPE LUCENA** com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 12/06/2025, na Festividade de Santo Antônio de Camela, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica NÓBREEGA **PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO, CNPJ N.º 25.173.110/0001-86** representante da atração artística **FELIPE FARRA,** no valor de R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 11 de junho de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0A8275FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SURUBIM/PE

FUNÇÃO: **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	PcD	CLASSIFICAÇÃO	CPF
JOSE SILVA DO REGO	4,0	NÃO	1º	657.***.414-**
JOSE RINALDO SILVA DE OLIVEIRA	4,0	NÃO	2º	783.***.854-**
AMAURI SANTOS DA SILVA	4,0	NÃO	3º	028.***.264-**
ODAI JOSE NASCIMENTO SARINHO	4,0	NÃO	4º	045.***.124-**
LUCAS RIBEIRO FALCÃO	4,0	NÃO	5º	136.***.574-**
JOSE ROBERTO LIMA DA SILVA	3,0	NÃO	6º	920.***.504-**
EMANUEL JULIAO FERREIRA	3,0	NÃO	7º	029.***.844-**
JOSE LINALDO NASCIMENTO	3,0	NÃO	8º	099.***.394-**
JOEL MORAES DA SILVA	1,0	NÃO	9º	079.***.684-**
KAIQUE LUIS DE SOUZA SILVA	1,0	NAO	10º	116.***.564-**

6.3. Ocorrendo empate no resultado, foram adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;
II- O(a) candidato(a) com maior idade
III- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
IV- O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência
.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

NOME DO CANDIDATO(A)	PcD	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
JOSÉ JAILSON BARBOSA	NÃO	3.19
ADRIANO COSTA DE ARRUDA	NÃO	3.10/3.12/3.13/3.18
JOSÉ EVANDRO FERREIRA	NÃO	3.17/3.18
AUGUSTO CESAR FERREIRA GOUVEIA	NÃO	3.12
JOSÉ INACIO DA SILVA	NÃO	3.9/3.12/3.16/3.17/3.18

Surubim, em 10 de junho de 2025.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:FEE51AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LCITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 119/2025** OBJETO: Contratação de escritório de contabilidade para execução de serviços nas áreas de tributária na prestação de serviço, recuperação de créditos ativos financeiros e ISSQN dos últimos 05 (cinco) anos, qualificam-se neste objeto a recuperação de valores pagos a maior ou de forma indevida e outros dispêndios ora relacionados a estes gastos no município de Paulista/PE, com fundamento o Art. 74, III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação direta da empresa: **Escritório de Contabilidade M.C. Associados LTDA,** inscrita no CNPJ nº ° 70.188.768/0001-16, situada à Av. Mucio Uchoa Cavalcante, 270,Edifício Especial A, Iputinga, Recife/PE, A CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, valor este a ser apurado através do devido procedimento de liquidação de título judicial ou extrajudicial, seja por artigos ou mediante cálculos aritméticos e recebidos através de precatório expedido em razão de processo judicial transitado em julgado, ou dotação orçamentária ou reconhecimento administrativo em procedimento próprio de cada órgão, ad êxito, após o trânsito em julgado judicial ou administrativo e condicionado a que isso venha a ocorrer, não sendo permitido qualquer pagamento em razão de decisão liminar/provisória.

Paulista, 12 de junho de 2025.

LEANDRO DAS CHAGAS FÉLIX MATIAS
Procurador Geral

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:A22CA4CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de Casinhas, através da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituída via Portaria Conjunta nº 05, de 10 de junho de 2025, composta pelos membros: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 01/2025, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, nos termos do Decreto nº 39/2022, de 31 de agosto de 2022, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, cujas regras disciplinadoras serão as seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital visa selecionar Gestores Escolares para atuarem na rede municipal de ensino de Casinhas/PE, por um mandato de 03 (três) anos;
1.2. O Gestor Escolar ocupará um cargo de provimento em comissão, com remuneração e atribuições definidas pela legislação municipal;
1.3. Poderão participar do certame os servidores que já fazem parte do quadro funcional do município, através de vínculo efetivo, comissionado ou contratado;

1.4. Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) a partir da avaliação de provas de títulos, apresentadas no ato das inscrições, de forma a escolher candidatos(as) melhores avaliados;
1.5. As escolas compostas por mais de 150 alunos, realizarão, além do processo de avaliação de provas de títulos, eleição direta, na qual participarão todos os membros da comunidade escolar, por meio de voto direto, secreto e facultativo, a saber: professores, coordenação, assessoria pedagógica, servidores em geral, pais ou responsáveis legais pelos alunos menores de 16 anos (com direito a apenas 01 voto por aluno), e alunos maiores de 16 anos, matriculados e frequentando o estabelecimento de ensino onde ocorre a nomeação.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

2.1. Pertencer ao quadro de servidores do município, através de vínculo efetivo, comissionado ou contratado, e estar exercendo suas funções na unidade escolar em que pretende ser candidato(a);
2.2. Ter disponibilidade legal para assumir a função na unidade escolar em que pretende se candidatar, com demanda de 40h (quarenta horas) semanais;
2.3. Não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa, apresentando as certidões negativas Federal, Estadual e Municipal;
2.4. Comprometer-se a participar de cursos de Gestão Escolar;
2.5. Ter experiência mínima de 01 (um) ano, adquirida no magistério da rede pública ou particular.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os(as) candidatos(as) que desejarem participar do presente Processo Seletivo Simplificado, aos termos deste edital, poderão se inscrever, gratuitamente, no período destinado às inscrições, estipulado no anexo I, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Casinhas, localizada no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas/PE.
3.2. Será admitida a realização de inscrição mediante procuração pública ou particular;
3.3. Para participar da inscrição, além da apresentação da documentação prevista no Item 4 deste edital, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário entregue no momento em que estiver se inscrevendo, previsto no anexo II.
3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio de outras vias não previstas neste edital;
3.5. O(a) candidato(a) à vaga poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Apresentar cópia do RG e CPF;
4.2. Apresentar Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão de escolaridade, ou declaração negativa de escolaridade, caso não possua;
4.3. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
4.4. Apresentar comprovação de vínculo com a unidade escolar em que pretende candidatar-se;
4.5. Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
4.6. Apresentar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano, adquirida no magistério da rede pública ou particular;
4.7. Apresentar as Certidões Negativas Criminais: Federal e Estadual, bem como, Certidão Negativa de condenação de processo administrativo da Prefeitura de Casinhas;
4.8. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste certame, não terá a sua inscrição reconhecida.

5. DA PONTUAÇÃO MEDIANTE ANÁLISE DE TÍTULOS:

5.1. A pontuação máxima atribuída ao(a) candidato(a) será de 05 (cinco) pontos, mediante análise de provas de títulos, e dar-se-á da seguinte forma:
5.1.1. Comprovação de conclusão do ensino médio (modalidade normal médio) – 1,0 (um) ponto;
5.1.2. Comprovação de conclusão de Graduação – 2,0 (dois) pontos;
5.1.3. Comprovação de conclusão de Especialização Lato Sensu – 3,0 (três) pontos;
5.1.4. Comprovação de conclusão de Especialização Stricto Sensu (Mestrado) – 4,0 (quatro) pontos;
5.1.5. Comprovação de conclusão de Especialização Stricto Sensu (Doutorado ou mais) – 5,0 (cinco) pontos.
5.2. As comprovações a que se referem os subitens previstos no Item 5.1 só serão aceitas em caso de emissão da documentação por instituições legalmente reconhecidas e nos termos do que dispõe o MEC.
5.3. Para casos em que haja mais de um título no mesmo nível de escolaridade, será pontuada apenas uma comprovação de titulação.
5.4. Para casos em que haja mais de uma titulação em níveis distintos de escolaridade, será considerado e pontuado apenas o nível maior de progressão.
5.5. Será atribuída uma pontuação extra equivalente a 01 (um) ponto ao(a) candidato(a) que apresentar, mediante Certificado e/ou Declaração, curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Gestão Escolar, desde que seja reconhecido pelo MEC.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de empate, será escolhido(a) o(a) candidato(a) a Gestor Escolar que, sucessivamente, possua:
I – Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino que pretende dirigir;
II - Maior tempo de serviço no Magistério Municipal;
III – Maior idade.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. Em se tratando de escolas com até 150 alunos, a partir da análise das provas de títulos, será selecionado 01 (um/a) candidato(a) de cada Unidade Escolar, considerado(a) o(a) mais qualificado(a), para exercer o cargo em comissão de Gestor Escolar da Instituição Escolar em que concorreu;
7.2. Em se tratando das unidades escolares com mais de 150 alunos, serão selecionados os(as) 03 (três) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) de cada unidade escolar, para participarem do processo de consulta à comunidade escolar, regulamentado por edital próprio, visando realizar eleição direta, secreta e facultativa, que ocorrerá no âmbito de cada escola, com a participação de:
I – Professores do quadro, que estejam exercendo suas funções na Instituição de Ensino;
II - Professores contratados através de Processo Seletivo Simplificado (PSS);
III – Servidores efetivos supridos na instituição de Ensino;
IV - Pais e/ou responsáveis legais por alunos menores de 16 (dezesseis) anos;

V - Alunos com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

8. DOS RESULTADOS:

8.1. O resultado final da avaliação dos títulos obedecerá o prazo previsto no anexo I do presente edital e será divulgado no site: casinhas.pe.gov.br e no Diário Oficial da Amupe.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Os(as) candidatos(as) que não concordarem com o resultado preliminar divulgado no site: casinhas.pe.gov.br, publicado no mural da Unidade Escolar que se candidataram e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, poderão interpor recurso no prazo previsto no anexo I do presente edital;
9.2. Será fornecido um modelo específico de interposição de recursos, previsto no anexo IV deste edital, ao(a) candidato(a) que desejar fazê-la, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

10. DA NOMEAÇÃO:

10.1. Em se tratando dos(as) candidatos(as) classificados(as) em unidades escolares com até 150 alunos, a nomeação obedecerá a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em prover as vagas, a partir da data estimada no cronograma (Anexo I);
10.1.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) a que se refere o item 10.1, só poderão ser nomeados se, no ato da posse, apresentarem escolaridade mínima de, ao menos, ensino médio na modalidade normal médio/magistério, sob pena de nulidade do ato, em caso de ausência de tal documentação.
10.2. Em se tratando dos concorrentes ao cargo de provimento em comissão de Gestor Escolar nas unidades escolares com mais de 150 alunos, serão selecionados os(as) 03 (três) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) de cada instituição escolar, a partir deste edital, para participarem de eleição direta, realizada no âmbito das escolas em questão, que será regida por edital próprio.
10.2.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) a que se refere o item 10.2, só poderão participar do processo de eleição direta (segunda fase deste edital), se, até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final deste certame, apresentarem escolaridade mínima de, ao menos, ensino médio na modalidade normal médio/magistério, podendo ainda, em caso de ausência de tal documentação, perder a oportunidade de concorrer à vaga para a qual se candidatou.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O(a) Gestor(a) escolar poderá ser destituído da função, a pedido, e motivadamente, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, quando condenado por sentença criminal ou processo administrativo, transitado em julgado, ou ainda, a pedido da Comunidade Escolar, mediante votação em plebiscito, convocada especialmente para esta finalidade;
11.2. O(a) Gestor(a) escolar deverá participar de programas de capacitação pedagógica e administrativa, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
11.3. Nos estabelecimentos de ensino em que não houver a apresentação de candidatos, o(a) o(a) Gestor(a) será indicado pelo Chefe do Executivo, cuja nomeação se estenderá até o próximo pleito.
11.4. A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no caso de necessidade, poderá expedir regulamentos sobre os casos omissos deste edital.

Casinhas, 10 de junho de 2025.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte Integrante do Edital nº 01/2025)

CRONOGRAMA

ATO	DATA	LOCAL
Realização das Inscrições (Presencial)	12/06/2025 a 18/06/2025 08h:30min a 16h:00min	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas/PE – CEP 55755-000
Divulgação do resultado preliminar	19/06/2025	• Unidades Escolares participantes - Página oficial da Prefeitura Municipal de Casinhas - http://casinhas.pe.gov.br/ - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas/PE – CEP 55755-000; Diário Oficial da Amupe.
Recursos	20/06/2025 a 25/06/2025 de 08h:30min a 16h:00min	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas/PE – CEP 55755-000
Julgamento dos recursos/divulgação do resultado final	26/06/2025	- Unidades Escolares participantes - Página oficial da Prefeitura Municipal de Casinhas - http://casinhas.pe.gov.br/ - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas/PE – CEP 55755-000; Diário Oficial da Amupe.
Posse/Nomeação (Escolas com, até, 150 alunos)	A partir do dia 27/06/2025	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas/PE – CEP 55755-000

ANEXO II
(Parte Integrante do Edital nº 01/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NOME:	CPF:
ENDEREÇO:	NÚMERO:

BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:_____/_____/_____
CEL:	TEL:	ESTADO CIVIL:
E-MAIL:	SEXO:	DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
CARGO QUE OCUPA:		
TIPO DO CARGO: EFETIVO ( ) CONTRATO TEMP. ( ) COMISSIONADO ( )		
UNIDADE ESCOLAR QUE PRETENDE CONCORRER AO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR: _____		
DATA DE INSCRIÇÃO: _____/_____/_____ _____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):		

ANEXO III
(Parte integrante do Edital nº 01/2025)

UNIDADES ESCOLARES A SEREM OFERTADAS VAGAS PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR

Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	QUANT. DE ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO	QUANT. DE VAGAS AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR
01	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BASILIO	145	01
02	ESCOLA MUNICIPAL PIO XII	105	01
03	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA BARBOSA DE ARAÚJO	29	01

ANEXO IV
(Parte Integrante do Edital nº 01/2025)

FORMULÁRIO DE RECURSO
EU, _____CPF: _____ CANDIDATO(A) À VAGA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR, OFERTADA PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025, VENHO, ATRAVÉS DESTE, INTERPOR RECURSO, EM RAZÃO DO(S) SEGUINTE(S) FATO(S):
_____ Assinatura do(a) candidato(a) requerente

ANEXO V
(Parte Integrante do Edital nº 01/2025)

TABELA DE PONTUAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
UNIDADE ESCOLAR EM QUE É CANDIDATO(A):

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	
ENSINO MÉDIO (NORMAL MÉDIO)	1,0	
GRADUAÇÃO	2,0	
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	3,0	
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO)	4,0	
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO OU MAIS)	5,0	
PONTUAÇÃO EXTRA	1,0	
PONTUAÇÃO FINAL		

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:B7420908